



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0669/91

DE: 28/08/91

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento corrente, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Suplementar de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento corrente, no montante de Cr\$17.160.000,00 (dezesete milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.1.0 - Pessoal..... 2.900.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....2.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.09 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.2.0 - Materiais de Consumo...2.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....2.000.000,00

3.2.3.0 - Transferência a Instituição Privadas

- MEPES 260.000,00

07 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10580212.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

3.1.2.0 - Material de Consumo....2.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos 2.000.000 00

A COMUNIDADE NO PODER.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282,13- MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo..1.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814862.15- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos 1.500.000,00

17.160.000,00

ART. 29. - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo primeiro, fica igualmente autorizada a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.2.0 - Material de Consumo....400.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material

Permanente 2.500.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DO GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 -MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 - Obras e Instalações..2.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852.08 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA

3.1.2.0 - Material de Consumo..3.000.000,00

08421882.10 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E MARATONAS ESTUDANTIS

3,1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos1.760.000,00

07 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

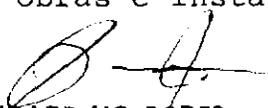
16885341.31 - CONSTRUÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS, FONTES, MATA-BURROS, CORREDORES E ABRIGOS

3.1.2.0 - Material de Consumo..1.500.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos..... 2.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações. 1.000.000,00


A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.13 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.2.5.0 - Transferências e pessoas. 1.500.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814862.15 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.5.0 - Transferência a pessoas. 1.500.000,00

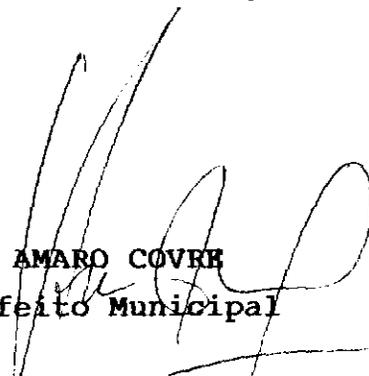
17.160.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As anulações parciais procedidas no artigo segundo, totalizam um montante de Cr\$17.160.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta mil cruzeiros);

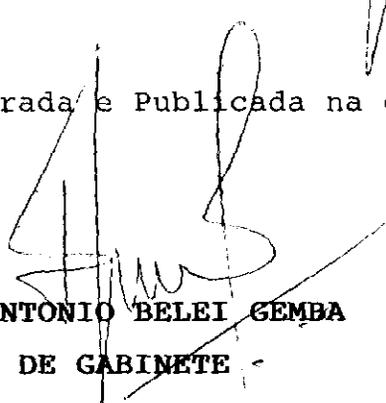
ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

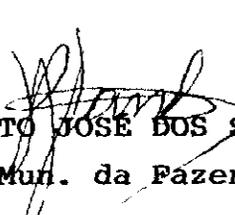
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

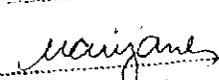
Boa Esperança-ES; 28 de agosto de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
CHEFE DE GABINETE


ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Sec. Mun. da Fazenda

Reg. às fls. nº	79 a 80
Do livro pré-pago	
Em	13 / 09 / 91
	
	SECRETÁRIO

A COMUNIDADE NO PODER